



Resposta do Executivo 49/2025

Protocolo 40230 Envio em 07/03/2025 15:02:25

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0114/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 0047/2025-SO, de autoria do Vereador Jamilson de Souza.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001628/2025-11

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações quanto a estudos para abertura das Farmácias Populares aos sábados e domingos, em relação aos questionamentos 1 a 3, segue em anexo o Ofício 104/2025, com informações do Departamento Municipal Saúde, gestor da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/03/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047461** e o código CRC **F20DB5B3**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00001628/2025-11

SEI nº 0047461



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Secretaria

OFÍCIO 104/2025

**A Sua Excelência o Senhor
Antônio Takashi Sasada
Prefeito Municipal
E-mail: antianprefeito@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº1430 – Centro**

Assunto: Resposta ao Requerimento de sessão 47/2025.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001657/2025-75.

Venho por meio deste, mui respeitosamente, responder ao Requerimento de Sessão 47/2025.

1) O programa Farmácia Popular é do governo Federal. Importante salientar que recentemente dia 14 de fevereiro de 2025 foi ampliada a lista de medicamentos fornecidos para hipertensão, diabetes, asma, osteoporose, dislipidemia (colesterol alto), rinite, doença de Parkinson, glaucoma, diabetes mellitus associada a doenças cardiovasculares e anticoncepção. Além disso, oferece fraldas geriátricas para pessoas com incontinência e absorventes higiênicos para beneficiárias do Programa Dignidade Menstrual.

Essas farmácias são parcerias entre o Governo Federal e as farmácias de administração privada (particular). Em Paraguaçu Paulista, segundo o site do Governo Federal existem 07. E o funcionamento delas em termos de dias e horários, são regulados por elas mesmas. Para maiores informações, por favor, acessar o site: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seccions/farmacia-popular/arquivos/farmacias_credenciadas_pfpb_atualizada.xlsx/view

2) Prejudicada

3) Essas farmácias são parcerias entre o Governo Federal e as farmácias de administração privada (particular). Em Paraguaçu Paulista, segundo o site do Governo Federal existem 07. E o funcionamento delas em termos de dias e horários, são regulados por elas mesmas. Para maiores informações, por favor, acessar o site: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seccs/farmacia-popular/arquivos/farmacias_credenciadas_pfpb_atualizada.xlsx/view

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações e subscrevemo-nos.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Egydio Tonini Nogueira Neto

Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Diretor de departamento**, em 27/02/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047718** e o código CRC **9D6B24D1**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00001657/2025-75

SEI nº 0047718

